



PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 25/09/2017 a 31/12/2017

ENTIDADE: Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH

CNPJ: 03.295.254/0001-72

**Eliane Buciman de Lima Rossi**, inscrito no CPF 060.380.908-19, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Marechal Deodoro, 244 - Centro - São João Da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** I - Prestar serviços de atendimento ao adolescente e à criança em situação de vulnerabilidade social, bem como as suas respectivas famílias ; II - Promover, sempre que conveniente e necessário, contatos com quaisquer associações públicas e privadas, nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance de seus objetivos; III- Oferecer transporte urbano para as crianças e adolescentes que frequentam o CAACCH, e também para os locais que são conveniados , ou que vierem celebrar convênio com o Centro de Atendimento para desenvolver atividades com as crianças e/ou adolescentes ; IV - Atender, dentro das possibilidades do CAACCH, suas famílias, buscando propiciar melhores condições de vida ; V - Promover atividades educativas e recreativas através do acompanhamento pedagógico ; VI - Providenciar convênios e parcerias buscando favorecer a realização de atividades com as crianças e adolescentes, bem como propiciar melhores condições de funcionamento do Centro de Atendimento

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE FOMENTO nº 015/2017**

**Objeto:** Repasse de Subvenção Social para realização do Projeto "Transportando Sonhos".

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/09/2017; 31/10/2017; 30/11/2017; 31/12/2017; 31/01/2018; 28/02/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	29/09/2017	16706	42.000,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>42.000,00</b>
Próprio	29/09/2017	0000	15.108,00
<b>Total do Repasse Próprio</b>			<b>15.108,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>57.108,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	480,32	16.295,19
Próprio	0,00	0,00	457,55
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	26.185,13
Próprio	0,00	0,00	14.650,45
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>

Municipal	0,00	0,00	0,00
Próprio	0,00	0,00	0,00

,00  
,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1007

2/2

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos atuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. José Geraldo Cauduro, CPF nº 024.981.368-86 e Maria Cristina Toledo Gamba, CPF nº 257.907.388-42.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública.

### CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 21 de Junho de 2018.

**Eliane Buciman de Lima Rossi**  
Diretora de Assistência Social

Proposta(s): 0036/2017,